CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 39/2020

Autor: Vereador Toinho Carolino

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a necessidade de Campanha de Comunicação Social para ampla divulgação da possibilidade do contribuinte destinar até 3% do imposto devido a fundos municipais em defesa do idoso, a partir da Declaração do Importo de Renda 2020, cujo prazo finaliza em 30 de abril deste ano.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Toinho Carolino, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a necessidade de Campanha de Comunicação Social para ampla divulgação da possibilidade do contribuinte destinar até 3% do imposto devido a fundos municipais em defesa do idoso, a partir da Declaração do Importo de Renda 2020, cujo prazo finaliza em 30 de abril deste ano.

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 14 dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza | Suíca | Duda Sanches

Alfredo Mangueira | Lorena Brandão | Marcelle Moraes